



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Dispensas	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.539, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da cultura gaúcha para o povo do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a arte é a forma de expressão e a forma de conservar acesa a chama crioula que fortalece e mantém a essência do nativismo;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo aos que estão dispostos a repassar, cultivar e manter viva nossa tradição;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, no dia 20 de março de 2019, os seguintes tradicionalistas:

- Rodrigo Nolibos Bauer;
- Selecir Medianeira Marchezan Bauer;
- Mário Rubens Batanolli de Lima;
- Bruno Aires Erdmann;
- Luiz Otávio dos Santos da Silva;
- Geonei Lopes Dias;
- Ângela Cristine Barbosa Dias;
- Luiza Barbosa Dias;
- Cristiano Pedra Quevedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezanove dias do mês de março do ano de 2019.

#### DECRETO Nº 5.540, DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2019.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0004 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS

3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00  
Fonte: 0001 LIVRE

3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00  
Fonte: 1142 MCID - PLANEJAMENTO URBANO

3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00  
Fonte: 1134 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 1134 R\$ 150,00

Fonte: 1142 R\$ 1.450,00

ANULAÇÃO

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.846.0000.0007 APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 LIVRE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 3 de 6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia os membros para comporem a Comissão Especial para o Programa de Regularização de Edificações.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR os membros para comporem a Comissão Especial para o Programa de Regularização de Edificações, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº. 5.415, de 20 de dezembro de 2017, as seguintes pessoas:

- I – Flavio Augusto De Conto;
- II – Leimar Picoli;
- III – Éder André Balardin Rigo;
- IV – Anselmo Pedro Orsato;
- V – Andréia Durante.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 036, de 09 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos vinte dias do mês de março do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 192, DE 20 DE MARÇO DE 2019 – RH. REINTEGRA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REINTEGRAR, o(a) servidor(a) Sabina Alberti Casagrande, detentor do cargo de Servente, ficando-lhe assegurados os vencimentos correspondentes ao cargo que ocupava, conforme decisão judicial nº 109/1.12.0001666-8 (nº CNJ 0004709-66.2012.8.21.0109), e nos termos do Art. 29 da Lei nº 1.402, de 18.05.1990 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, ficando-lhe como atribuições as pertinentes ao cargo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 20 dias do mês de março de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 193, DE 20 DE MARÇO DE 2019 – RH.

*REMANEJA AUXILIAR DE OPERAÇÕES E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) Auxiliar de Operações, Jair dos Santos, matrícula nº 18074, da Secretaria Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 4 de 6

de Cidade, Segurança para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e concede Adicional de Insalubridade (40%), a contar de a contar de 12/03/2019.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de Março de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Errata

#### ERRATA

Referente ao ADITIVO DE CONTRATO da Empresa PARAÍSO TURISMO E VIAGENS LTDA, publicado na edição nº 332, de 07.03.2019, no Diário Oficial Municipal.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorroga o prazo e concede reajuste

LEIA-SE:

Objeto: Suprime os serviços da Linha LUCAM 1, prorroga o prazo e concede reajuste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E REABERTURA

PROCESSO Nº 633/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº, que objetiva a Aquisição de pneus para máquinas e veículos da frota municipal, a fim de alterar itens e descritivo de itens do Edital, que passarão a vigorar conforme quadro abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	un	2	001.027.077	Pneu 275/80 R22.5 liso misto
2	un	20	001.027.109	Pneu 1000 x R20 Liso Misto
3	un	30	001.027.128	Pneu 1000 x R20 Borrachudo Misto
4	un	4	001.027.163	Pneu 12 x 16.5 - 12 lonas Borrachudo
5	un	8	001.027.258	Pneu 900 R20 Borrachudo Misto - 14 Lonas
6	un	8	001.027.259	Pneu 900 R20 Liso Misto - 14 Lonas
7	un	4	001.027.261	Pneu 215/75R 17.5 liso misto sem câmara - 12 lonas - largura seção mínimo 215mm, diâmetro externo mínimo 767mm

O modelo de Proposta de preços (Anexo II do Edital), com relação de itens conforme o quadro acima, segue anexo a este Termo.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data de credenciamento e a entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 20 de março de 2019.

Marau, 19 de março de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 5 de 6

### Dispensas

#### TERMO DE DISPENSA Nº 961/2019.

Fundamento legal: A24XIII(Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 001003/19

Contratação do SEBRAE para desenvolver Programa com sete capacitações (workshop de atendimento, abordagem de vendas, preço de venda, controles financeiros, gestão de equipes e curso de como conduzir negociações eficazes), Programa Bússola Turística (oficina do compromisso, alinhamento estratégico, comercialização do destino turístico, encerramento e consultoria individual, também acompanhamento e assessoria empresarial a 75 empreendedores do Município de Marau, que se enquadram como MEI, ME e EPP. Os serviços serão prestados durante todo o exercício de 2019, e o pagamento será realizado em 03 parcelas. Fundamento legal Inciso XII, Art. 24 da Lei 8666/93.

Contratada: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA SEBRAE - CNPJ: 87.112.736/0001-30

Valor: R\$ 28.430,90

Data do termo: 18/03/2019

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº096/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Anos Iniciais, Educação Infantil, Matemática.

#### PROFESSOR ANOS INICIAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jucélia Menegon	89º
Sabrine Alessi	90º

Bárbara Raquel Escobar de Oliveira 91º

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Rita Wustro	129º

#### PROFESSOR MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mauricio Pelegrini	16º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de março de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº097/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de reclassificação do Edital de nº 032/2018 que Retifica e ratifica a Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

#### SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Janice de Campos Ferreira Scandolará	53º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano III | Edição nº 341

Página 6 de 6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de março de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.